

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 17 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 381

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 124/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÃO (Nº 14/2020)	3
RESOLUÇÃO (Nº 15/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 124/2020)

TERMO ADITIVO Nº 001/2020: Processo Administrativo nº. 187/2020. Contrato nº. 124/2020. Objeto: Aditivo no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que corresponde a 25% do contrato nº 124/2020, cujo objeto é o Credenciamento de clínicas odontológicas, visando a confecção e manutenção de próteses dentárias, suprindo o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguarari – BA, em atendimento ao § 2º, art. 4º da lei federal nº 8.080/1990. Empresa: POLICLINICA DE JAGUARARI LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 17.383.378/0001-14, Fundamentação legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 14/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Resolução nº 14/2020

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da Assembleia Eletiva das Entidades representantes da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022 e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e, em consonância com as determinações da assembleia eletiva realizada no dia 14 de dezembro de 2020, conforme as regras do Edital CMDCA nº 02/2020 Retificado, que regulamenta o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguarari-Bahia, para o biênio 2020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista das Entidades titulares eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022, conforme abaixo:

01-Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semi-árido- IDESA

Representantes: Titular: **Janilson Torquato dos Santos** CPF nº 935.401.085-72
Suplente: **Amabel Conceição da Silva Araújo** CPF nº 036.526.145-93

Número de votos 2;

02- Associação das Mulheres Criativas de Serra dos Morgados

Representantes: Titular: **Edna Maria de Almeida Cruz** CPF nº 665.677.005-30
Suplente: **Ednéia de Araújo Silva** CPF nº 053.825.115-86

Número de votos 2;

03- Associação Parceira das Crianças- APAC

Representantes: Titular: **Irene Dias Lopes** CPF nº 001.704.308-55
Suplente: **Maria Aclécia de Souza** CPF nº 451.537.365-04

Número de votos 2;

04- Associação de Moradores e Produtores de Varzinha

Representantes: Titular: **Daiane Conceição dos Santos** CPF nº 055.901.935-16
Suplente: **Milena dos Santos e Santos** CPF nº 861.256.425-63

Número de votos 2;

Art. 2º. Divulgar a lista das Entidades suplentes eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022, conforme abaixo:

1ª Suplência: Associação Comunitária dos Moradores e Produtores de Catuaba e Adjacências

Representantes: Titular: **Regiane Alves Barbosa** CPF nº 029.745.695-44
Suplente: **Edneide dos Santos Conceição** CPF nº 893.288.505-25

Número de votos 1;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

2ª Suplência: Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Catuni da Grota

Representantes: Titular: **Antônio Pereira Dias** CPF nº 261.230.295-68
Suplente: **Ilene Monteiro Dias** CPF nº 137.511.825-00

Número de votos 0;

Art. 3º. A posse dos representantes das Entidades da Sociedade Civil eleitas na presente assembleia se dará de forma imediata e automática, após formalização pelo Gabinete do Prefeito do Decreto de Nomeação, na forma desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarari/Bahia, 14 de dezembro de 2020.

Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 15/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Resolução nº 15/2020

“Dispõe sobre a divulgação do pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar Suplente Anderson Lopes da Silva e formaliza a inexistência de Suplentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e, em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 17 de dezembro de 2020, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e na Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003.

Considerando a apresentação formal e a apreciação pelos membros do CMDCA da Carta Renúncia emitida pelo Conselheiro Tutelar suplente Anderson Lopes da Silva, na qual o mesmo formaliza a sua renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município, caracterizando assim a inexistência de suplentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município.

Considerando que de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003 e demais legislação vigente, o Conselho Tutelar do Município será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

Considerando o § 2º do art. 16 da Resolução CONANDA nº 170/2014, cuja orientação disciplina que no caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

Considerando que no dia 14 de dezembro do corrente exercício foi realizada a Assembleia eletiva dos novos membros representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o Biênio 2020/2022, conforme Edital CMDCA nº 002/2020 retificado.

Considerando o Processo de Transição de Governo em curso, que resultará na substituição formal dos representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disciplina a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar no anexo I desta Resolução a Carta Renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município, emitida pelo Anderson Lopes da Silva, CPF nº 360.409.908-05, convocado para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar na condição de Titular, pelo art. 3º da Resolução CMDCA nº 13 de 07 de dezembro de 2020, na qual formaliza ao CMDCA a sua renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município, caracterizando assim a inexistência de suplentes no Quadro de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Conselheiros do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º. Disciplinar a realização de processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município para o primeiro trimestre do exercício de 2021.

§ 1º- O Pleito será realizado em caráter excepcional e de acordo com as regras da Lei Municipal nº 558/03, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

§ 2º - De acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 558/03, o processo de escolha suplementar destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município, ocorrerá no prazo máximo de 90 dias, podendo ser aplicado ainda o prazo previsto no parágrafo único do referido artigo, sem que ocorram prejuízos quanto ao funcionamento do Conselho Tutelar na sua forma plena.

Art. 3º- Caberá à nova composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser formalizada no exercício seguinte a disciplinar em caráter de extrema urgência, às regras disciplinares do processo de escolha suplementar destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município, que deve ser convocada por Edital próprio e de responsabilidade do CMDCA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarari/Bahia, 17 de dezembro de 2020.


Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Anexo I

Jaguarari, 10 de Dezembro de 2020.

**Ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente-
CMDCA**

**Ao Sr. Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice Presidente CMDCA**

Carta Renúncia

Eu, Anderson Lopes da Silva, Brasileiro, Assistente Social, portador do RG: 20.487 602-87 e CPF: 360.409 908-05, residente na Rua da Consolada, 04, Distrito de Gameleira, neste município, comunico a Vossa Senhoria **minha renúncia à Convocação** em resposta a resolução Nº 13/2020 publicado no dia 07 de dezembro de 2020, no Diário Oficial de Jaguarari.

E formalizo a continuidade e o vínculo atual, no cargo de Assistente Social. Desta forma, ratifico minha renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.



Anderson Lopes da Silva